



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.355 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

(Projeto de Lei nº 36/2016, de autoria do Vereador Marco Antonio da Rocha)

Dispõe sobre a divulgação visual obrigatória nas academias de ginástica, centros ou clubes esportivos e outros estabelecimentos congêneres, sobre o uso inadequado de anabolizantes.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item II, do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A afixação de aviso sobre o uso inadequado de anabolizantes dar-se-á nos termos dessa lei.

Artigo 2º - As academias de ginástica, centros ou clubes esportivos e outros estabelecimentos congêneres, ficam obrigados a afixar placas alusivas sobre o uso inadequado dos anabolizantes, com os seguintes dizeres:

"O uso inadequado de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa impotência sexual, lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral e aumenta o risco de câncer."

Artigo 3º - O aviso a que se refere o artigo anterior deve ser exposto em local de fácil visibilidade e ter como medida padrão mínima a área de 120 cm² (cento e vinte centímetros quadrados).

Artigo 4º - A não observância do exposto nos artigos anteriores, sujeitará o estabelecimento esportivo infrator à multa no valor de 01 (um) salário mínimo vigente à época da infração.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - A fiscalização desta lei ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de agosto de 2016.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura aos 16 de agosto de 2016.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral